

Publicada resolução com nova distribuição das diretorias da Anvisa

Nova configuração foi divulgada no Diário Oficial da União.

Foi publicada nesta sexta-feira (1º/12), no Diário Oficial da União (DOU), a nova definição dos diretores responsáveis pelas diretorias da Anvisa.

De acordo com a [Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 828/2023](#), Danitza Passamai Rojas Buvnich, servidora da Anvisa, assume a Quinta Diretoria como diretora-substituta.

As outras diretorias não tiveram modificações:

1. Diretor Antonio Barra Torres - diretor-presidente.
2. Diretora Meiruze Sousa Freitas - Segunda Diretoria.
3. Diretor Daniel Meirelles Fernandes Pereira - Terceira Diretoria.
4. Diretor Rômison Rodrigues Mota - Quarta Diretoria.
5. Diretora substituta Danitza Passamai Rojas Buvnich - Quinta Diretoria.

O funcionamento e a ordem dos trabalhos das reuniões da Diretoria Colegiada podem ser consultados no [portal](#) e são regulamentados pelo Regimento Interno da Anvisa e pela [RDC 585](#), de 10 de dezembro de 2021.

Anvisa apresenta primeira etapa da AIR sobre o controle sanitário de aeroportos e empresas aéreas

Reunião conta com a participação de representantes das empresas aéreas.

A Anvisa realiza nesta sexta-feira, 1º/12, uma reunião com representantes das empresas aéreas nacionais e internacionais, das administradoras aeroportuárias, das empresas de suporte ao transporte aéreo, além de servidores da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e do Ministério de Portos e Aeroportos.

No encontro, do qual participam gestores e servidores da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (GGPAF) da Agência, serão apresentados os resultados da primeira etapa da Avaliação de Impacto Regulatório (AIR) - identificação e análise do problema regulatório.

A norma vigente que trata do assunto é a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 02, de 8 de janeiro de 2003, que aprova o Regulamento Técnico para fiscalização e controle sanitário em aeroportos e aeronaves.

O objetivo geral do processo regulatório é "Definir novo modelo para o controle sanitário de companhias aéreas, administradoras aeroportuárias, empresas instaladas e prestadoras de serviços em aeroportos, com foco em gerenciamento de risco". A Anvisa enfatiza a importância da participação social durante as diferentes etapas dos processos regulatórios.

Fonte: [Anvisa](#), em 01.12.2023.